

LEI N.º 21

Data da Lei: 31 de dezembro de 1968

SUMULA:

APROVANDO E INCLUINDO NA PLANTA GERAL DA CIDADE O PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PARQUE ATLÂNTICO.

PRÉSIDENTE

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1ª)- Fica aprovado e oficialmente incluído na Planta Geral da Cidade, O projeto para construção da Av. Parque Atlântico, conforme croquis em separado.

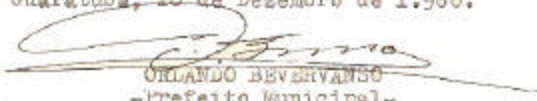
Art. 2ª)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a permitir a construção de "boxs" bem como locá-los, nas áreas constantes de Projeto da Av. Parque Atlântico, ora integrante da Planta Geral.

§ - Único - O processo de locação será regulamentado por contrato firmado entre o locador e a Prefeitura, pelo prazo de 15 (quinze) anos, findo o qual toda a benfeitoria reverterá ao Patrimônio Municipal, dando-se no entanto preferência de realocação do imóvel ao 1º locador.

Art. 3ª)- As construções permitidas pelo art. 2ª deverão obedecer estilo moderno e compôr-se de todas as dependências ao bem estar da coletividade.

Art. 4ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Guaratuba, 20 de Dezembro de 1968.



ORLANDO BEVERVANSO
-Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA

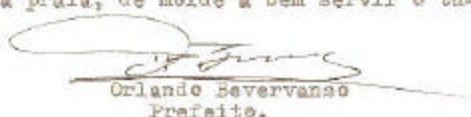
O Poder Executivo Municipal rejubila-se de ver hoje concluído o Plano de construção da Av. Parque Atlântico. Rejubila-se porque foi um árduo trabalho que durou perto de cinco anos, visto que, já era tempo de se cogitar tal empreendimento, dado o crescimento vertiginoso de nosso balneário, ainda com sua estética praticamente primitiva, sem contudo antes terem oído por esse interesse.

O Plano teve o acurado estudo de engenheiros renomados do Departamento de Engenharia do D.E.R. e de modo especial, cite-se como homenagem, a participação de nosso saudoso e outrora amantíssimo de Guaratuba, Engenheiro Daley S.B.Mori.

De sorte que, perfeitamente delineado o plano, obedeceu todos os requisitos técnicos, visando principalmente o futuro, muito embora tivéssemos que contornar uma série de irregularidades encontradas no traçado antigo da avenida, prejudicadas por efeito de favores administrativos de então, em benefício de terceiros.

Do mesmo Plano, podemos observar que já temos concluído perto de 500 metros de muro, facilitando a construção de boxs dentro do mais requintado requisito técnico na orla da praia, de molde a bem servir o turista.

É a justificativa.



Orlando Bevervanso
Prefeito.